



LEI Nº 3.915/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000.CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.006. MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSPORTE
22- 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
4 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
8 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.000,00
01.001.01.031.0002.2.002. ACOES DE INFORMATICA-CAMARA
10 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENCAO E CONSERVACAO REF BENS IMOVEIS
13 -3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
14 -3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
01.001.01.131.0001.2.007. COMUNICACAO PROCESSO LEGISLATIVO
23 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716